



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

S.G.P.M.A -PRAÇA DE ATENDIMENTO

Numero do Processo: **3895/2026**

Data de Entrada: **12/02/2026**

Unidade de Origem: **6498 - PRAÇA DE ATENDIMENTO**

Tipo de Processo: **1 - PROCESSOS DA PREFEITURA DE EMBU DAS ARTES**

Tipo de Assunto: **26 - OFICIOS - (DIVERSOS)**

INTERESSADO: **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EMBU DAS ARTES**

CPF/CNPJ: **51.439.016/0001-36**

Descricao: **Nº 67/2026**

Solicita prorrogação do Edital do Concurso 001/2023.

Observação: **Segue: Oficio**

PRISCILLA CAPELOSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

À Secretaria de Educação

Ao Secretário Municipal de Educação – Sr. Clecius Romagnoli

Ofício n.º 067/SINDSERV/2026

Assunto – Prorrogação Edital Concurso

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, inscrito
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.439.016/0001-36,
com endereço situado na Rua Belo Horizonte, n.º 354, Centro, Embu das
Artes, S.P., C.E.P. 06.803-440, neste ato representado por seu presidente Sr.
Sebastião Caetano da Paixão infra-assinado, vem, mui respeitosamente a
presença de Vossa Excelência, para expor e ao final requerer o que segue:

Em 04 de outubro de 2023, a Municipalidade
de Embu das Artes publicou o edital de Concurso Público n.º 001/2023.

Em 13 de março de 2024 houve a
homologação do certame.

Como se afigure diversas vagas foram abertas
para o preenchimento de inúmeros cargos públicos, de modo a estancar a
lacuna de servidores.

Ocorre que o edital está prestes a vencer e
não houve prorrogação do mesmo até este momento, sendo imprescindível
a sua manutenção, tendo-se em vista as inúmeras convocações que vem
sendo realizadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
oriundas do edital 001/2023.



Como é cediço a prorrogação do prazo de validade do certame possui previsão legal no artigo 37, inciso III da Carta Constitucional, podendo ser estendido por um período de 02 anos.

Evidente que a prorrogação atende ao princípio da economia das contas públicas e eficiência, vez que, a administração não necessita despende valores para realização de novos certames.

Nestas condições, pelos motivos esposados, que se mostram plenamente satisfatórios, com suporte no artigo 37, inciso III da C.F., requer a Vossa Excelência seja determinada a prorrogação do prazo de validade do edital de Concurso Público n.º 001/2023, por 02 anos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para diálogo institucional e esclarecimentos adicionais.

Embu das Artes, 12 de fevereiro de 2026



Sindicato Serv. Públ. Mun. Est. Turística Embu das Artes
Sebastião Caetano da Paixão
Presidente